

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORINOPOLIS, 14 JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.401

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 5.633 — SEE, de 23 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA de função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica Vitório Roman, 09.03.014, município de Catanduvas, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, JUREMA WAGNER NICOLODI (matrícula n. 18.892), com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1976.

Portaria P-N. 5.636 — SEE, de 29 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, o ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, FRANCISCO WALVERD MACIEL, (matrícula n. ... 24.792), lotado na Escola Básica Mont'Alverne, 06.05.088, município de Ituporanga para a ... 06.05, Coordenadoria Local de Educação, com sede em Ituporanga.

Portaria P-N. 5.637 — SEE, de 29 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29-08-75, resolve RETIFICAR a Portaria P-N. 4.810, de 23-12-75, que prorrogou até 31-12-75, a vigência dos Contratos dos Servidores: PAULO ROBERTO COSTA, DELURDES MEDEIROS, DEJAIR HELENO NUNES, CELIA MARIA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES ARCHER, com exercício no Instituto Estadual de Educação, da Se-

cretaria da Educação, na parte referente a remuneração do Servidor CELIA MARIA DOS SANTOS que deverá ser: Cr\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) mensais e Cr\$ 28.752,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) anual, já incluída na remuneração acima a gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, autorizado no Contrato Original pelo Senhor Governador do Estado, e não Cr\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete cruzeiros) mensais e Cr\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) anual, como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.638 — SEE, de 29 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-n. 4.284, de 04.09.75, que Designou CELIA MARGARIDA FARBER, (matrícula n. ... 19983), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, padrão PF-7, para ter exercício na Escola Básica Professor José Arantes, 04.15.067, do município de Camboriú.

Portaria P-N. 5.639 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, PALMIRO JOÃO MARTINS, (matrícula n. ... 43.206), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder em substituição pela Direção da Escola Básica Irmã Maria Tereza, 01.10.028, município de Palhoça,

padrão CC-7, no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1975, face o impedimento da Titular MARTHA DUARTE DA SILVA, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P-N. 5.640 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR a Portaria P-n. 5.173, de 03.11.75, que designou DALVINA DE JESUS SIQUEIRA (matrícula n. 27.548), ocupante do cargo de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Aderbal Ramos da Silva, 01.07.110, município de Governador Celso Ramos, para em substituição responder pelo expediente da Direção do Colégio Normal Maria da Glória Veríssimo de Faria, 01.07.085, município de Biguaçu, parão CC-7, na parte referente ao padrão que deverá ser: CC-5, e não como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.641 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR a Portaria P-n. 4.830, de 23.12.74, que Prorrogou até 31.12.75, a vigência dos Contratos dos Servidores: MARIA DE LOURDES RICARDO MARTINS, MARIA DA GLÓRIA BITTENCOURT DIAS, EDY BASCHEROTTO, com exercício no Conjunto Educacional Almirante Lamego, do município de Laguna, na parte referente a remuneração mensal e anual do Servidor EDY BASCHEROTTO, que deverá ser: Cr\$ 1.284,00 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) mensais e Cr\$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito cruzeiros) anual, já incluída na remuneração acima a gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, autorizado no Contrato Original pelo Senhor Governador do Estado, e não Cr\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) mensais e Cr\$ 9.060,00 (nove mil, e sessenta cruzeiros) anual, como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.642 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve RETIFICAR a Portaria P-n. 1.767, de 29.04.75, que Convocou MARIA DAS GRAÇAS ISOPPO, (matrícula n. 84.524), Professora Regente de Ensino Primário, para como substituta re-

ger classe na Escola Isolada Morro do Lageado, 03.12.063, município de Sombrio, na parte referente a categoria e remuneração que deverá ser: "Professor Normalista com a remuneração mensal de Cr\$ 507,00 (quinhentos e sete cruzeiros); e não como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.643 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, NEY ALBERTO ROSO, (matrícula n. 56.844), para responder pelo expediente da Direção do Colégio São Luiz, 05.04.052, município de Jaraguá do Sul, no período de 03 de março a 03 de outubro de 1975, com os efeitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Colégio, padrão CC-7.

Portaria P-N. 5.644 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Chefe de Seção de Ensino, Símbolo I FG, da Divisão Técnica da 09 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Joaçaba, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, BERNADETE GARCIA CALLIARI (matrícula n. ... 41.364), com efeitos a contar de 30 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.645 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, IGNES LORASKI (matrícula n. 49.466), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, da Divisão Técnica, Símbolo I FG, de 09 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Joaçaba, com efeitos a contar de 30 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.646 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 29-03-73, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-n. 5.267, de 11.11.75, que Convocou TEOFILO ALBERTON PERIN, Professor Complementarista, para como substituta re-

tuto reger classe na Escola Isolada Invernada, 02.07.059, município de Grão Pará.

Portaria P-N. 5.647 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, DORACY DONATILIA DA SILVA ALVES, (matr. n. 118.726), lotada na Escola Básica Maestro Francisco Manoel da Silva, 05.02.007, município de Joinville, para a Escola Básica Presidente Médici, 05.01.019, município de Joinville

Portaria P-N. 5.648 — SEE, de 30 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, o ocupante do cargo de Vigia, padrão PF-1, JAIRO BERTO DA SILVA, (matrícula n. 118.216), lotado no Colégio Normal Luiz Bertoli, 06.06.101, município de Taíó, para o Colégio Bom Retiro, 07.11.051, município de Bom Retiro.

DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicação de Serviço n. 2.002 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 02 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — AGUIDA BERNARDI GEWEHR, (matrícula n. 57.780) para lecionar 72 aulas mensais de Matemática na Escola Básica Everardo Beckheuser, código 12.02.021, com a remuneração mensal de Cr\$ 504,00 (quinhentos e quatro cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.003 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 09 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADO — PAULINO ANTONIO ZAGO, para lecionar 27 aulas mensais de Desenho na Escola Básica Governador Lacerda, código 09.06.024, município de Videira, com a remuneração mensal de Cr\$ 189,00 (cento e oitenta e nove cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por aula efetivamente ministrada, no período de 14 de outubro a 20 de dezembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.004 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 02 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADO — CLETO ALVES DE AGUIAR, (matrícula n. 501.709) para lecionar 95 aulas mensais de Inglês no Colégio Normal Senador Francisco B. Gallotti, código 02.04.001, com a remuneração mensal de Cr\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por aula efetivamente mi-

Comunicação de Serviço n. 28.005 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 02 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — ELOA DE JESUS MACIEL, (matrícula n. 947.326), para lecionar 41 aulas mensais de Educação Física na Escola Básica João Silveira, código 01.10.029, com a remuneração mensal de Cr\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.006 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 01 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADO PEDRO GENESIO MASS, (matrícula n. 106.375), para lecionar 36 aulas mensais de História na Escola Básica Wanderley Júnior, código 01.11.055, com a remuneração mensal de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por aula efetivamente ministrada, no período de 27 de agosto a 09 de dezembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.007 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 04 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — MARIA ETELVINA REISER DA SILVA, (matrícula n. 49.177), para lecionar 45 aulas mensais de Matemática na Escola Básica Júlia Miranda de Souza, código 04.11.059, com a remuneração mensal de Cr\$ 315,00 (trezentos e quinze cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, no período de 23 de setembro a 20 de dezembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.008 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 02 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — IVONE T. GIEHL SCHADLER, (matrícula n. 56.861), para lecionar 36 aulas mensais de Matemática na Escola Básica Everardo Beckheuser, código 12.02.021, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por aula efetivamente ministrada, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.009 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 09 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — ANA MARLENE ROSA, (matrícula n. 49.018) para lecionar 68 aulas

mensais de Português na Escola Básica Governador Lacerda, código 09.06.024, com a remuneração mensal de Cr\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por aula efetivamente ministrada, no período de 08 de outubro a 20 de dezembro de 1974.

Comunicação de Serviço n. 2.010 SEE/DA, de 23 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração da Secretaria da Educação atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação de 02 Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — ZENITE CARDOSO FRAGA, (matrícula n. 43.843), para lecionar 72 aulas mensais de Educação Artística no Colégio Ministro Jarbas Passarinho, código 02.06.013, com a remuneração mensal de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) correspondente ao valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 1974.

2.020 SEE/DA, de 20 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve ATRIBUIR de acordo com o artigo 5º da Lei n. 4.260, de 28.12.68, combinado com o artigo 7º, § 3º, da Lei n. 4.983, de 10.12.73, a gratificação de Cr\$ 75,00, a IVONI DOS SANTOS

CORREIA (matr. 28.613), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, atualmente à disposição da Escola Básica Henrique Fontes, 02.04.025, município de Tubarão.

Comunicação de Serviço n. 2.021 SEE/DA, de 30 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve ATRIBUIR de acordo com o artigo 5º da Lei n. 4.260, de 28.12.68, combinado com o artigo 7º, § 3º, da Lei n. 4.983, de 10.12.73, a gratificação de Cr\$ 75,00, a MIRIAM ANGÉLICA VASSELLAI BONA (matr. 15.534), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Teófilo Nolasco de Almeida, 04.08.023, município de Benedito Novo.

Comunicação de Serviço n. 2.022 SEE/DA, de 30 de dezembro de 1975

O Diretor de Administração, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve ATRIBUIR de acordo com o artigo 5º da Lei n. 4.260, de 28.12.68, combinado com o artigo 7º, § 3º, da Lei n. 4.983, de 10.12.73, a gratificação de Cr\$ 75,00, a FRANCISCA PEREIRA WENDHAUSEN (matr. 18.766), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Getúlio Vargas, 01.04.011, município de Florianópolis.

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 156/75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

ITENS:
32 — 2.800 Litros de Leite Pasteurizado.

40 — 035 Quilos de Manteiga.

54 — 100 Quilos de Queijo Prato.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nel Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada, primeira contratante de outro lado a firma:

Usinas de Leite Cat. S. A. (ULEICA), neste ato representada pelo S. Martinho Shulz, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 889/75 e T. de Preços n. 070/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

Maternidade Darcy Vargas, em Joinville — SC.

Cláusula Segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente a Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira — O preço do (s) produtos fixado da seguinte maneira:

ITENS:
32 — 2.800 Litros de Leite Pasteurizado, a Cr\$ 1,95 o litro.

40 — 035 Quilos de Manteiga, a

Cr\$ 18,00 o quilo.
54 — 100 Quilos de Queijo Prato, a Cr\$ 17,00 o quilo.

Cláusula Quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa cruzeiros).

Cláusula Sexta — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

Cláusula Sétima — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de: 28 de dezembro de 1975.

Cláusula Oitava — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona — Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 23 de dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga — Superintendente.

Martinho Schulz — Firma Fornecedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis).

(7.213)

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 157/75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

ITENS:

28 — 1.150 Quilos de Galetos/miúdos.

41 — 070 Quilos de Mortadela.

53 — 030 Quilos de Queijo Minas.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante de outro lado a firma:

Distribuidora Comercial Docélda Ltda., neste ato representada por Sr. Vilmar B. Lehmkuhl, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 889/75 e T. de Preços n. 070/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

a Maternidade Darcy Vargas, em Joinville — SC.

Cláusula Segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente a Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira — O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

ITENS:

28 — 1.150 Quilos de Galetos/miúdos, a Cr\$ 9,00 o quilo.

41 — 070 Quilos de Mortadela, a Cr\$ 13,00 o quilo.

53 — 030 Quilos de Queijo Minas, a Cr\$ 18,50 o quilo.

Cláusula Quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 11.815,00 (onze mil, oitocentos e quinze cruzeiros).

Cláusula Sexta — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

Cláusula Sétima — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de: 28 de dezembro de 1975.

Cláusula Oitava — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona — Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 23 de dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga — Superintendente.

Vilmar B. Lehmkuhl — Firma Fornecedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis).

(7.213)

Contrato de fornecimento n. 158-75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante de outro lado a firma: Suprem. May Ltda. Com. Santa Catarina Ltda., neste ato representada por: Sr. Bruno Wolles, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 889-75 e T. de preços n. 070-75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento da:

Maternidade Dary Vargas, em Joinville — SC.

Cláusula SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente a unidade mencionadas na cláusulas anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula TERCEIRA — O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

ITENS — quantidade — unidade — discriminação — p. unitário

02 — 002 — Quilo — Açúcar de Baunilha — Cr\$ 25,00.

03 — 030 — Lata — Abacaxi em calda c/ 01 kg. — Cr\$ 6,80.

05 — 002 — Quilo — Alho — Cr\$ 18,00.

11 — 085 — Quilo — Bolacha Salgada — Cr\$ 9,00.

25 — 020 — Lata — Fermento Royal c/100 gramas — Cr\$ 1,90.

36 — 010 — Lata — Margarina c/18 kg. — Cr\$ 147,00.

38 — 610 — Pacote — Massa para sopa c/200 gramas — Cr\$ 1,30.

44 — 040 — Vidro — Palmto em conserva c/01kg. — Cr\$ 10,90.

45 — 030 — Lata — Pêssego em conserva c/01 kg. — Cr\$ 8,00.

52 — 200 — Envel. — Q. Suco — Cr\$ 0,30.

55 — 030 — Lata — Salsichas c/ 500 gramas — Cr\$ 4,50.

56 — 080 — Quilo — Sal refinado — Cr\$ 1,20.

57 — 004 — Garafão — Vinho tinto com 5 litros — Cr\$ 18,70.

Cláusula QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 4.397,80 (quatro mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos).

Cláusula SEXTA — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE — 15-12-69 — 8.755.

Cláusula SÉTIMA — O prazo de vigência do presente con-

trato é de 60 dias, a contar de: 28 de dezembro de 1975.

Cláusula OITAVA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula NONA — Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 23 de dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente.

Bruno Wolles, firma fornecedora.

Testemunhas:
2 (Duas) assinaturas ilegíveis.

(7.214)

Contrato de fornecimento n. 159-75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante de outro lado a firma: Rieper Irmão Ltda. Supermercados, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Rieper, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o processo n. 889-75 e T. de preços n. 070-75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

Maternidade Darcy Vargas, em Joinville — SC.

Cláusula SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente a unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula TERCEIRA — O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

ITENS — quantidade — unidade — discriminação — p. unitário

01 — 800 — Quilo — Açúcar refinado — Cr\$ 2,44.

04 — 048 — Grfa. Água Mineral — Cr\$ 0,65.

06 — 080 — Quilo — Araruta — Cr\$ 5,00.

07 — 650 — Quilo — Arroz amarelo de 1ª. qualidade sem escolha — Cr\$ 4,98.

08 — 002 — Caixa — Aveia c/ 200 gramas — Cr\$ 3,36.

09 — 610 — Quilo — Batata Inglesa de 1ª. qualidade — Cr\$ 1,40.

10 — 085 — Quilo — Bolacha Doce — Cr\$ 7,70.

12 — 260 — Quilo — Café — Cr\$ 22,00.

13 — 002 — Caixa — Caldo de Galinha com 24 tabletes — Cr\$ 22,10.

14 — 260 — Quilo Cebola de Cabeça — Cr\$ 1,95.

15 — 048 — Garrafa — Refresco, Marca Kienen — Cr\$ 1,10.

17 — 020 — Caixa — Chá Mate c/250 gramas — Cr\$ 3,19.

19 — 006 — Quilo — Coko ralado — Cr\$ 14,50.

20 — 048 — Garrafa — Coca-Cola Média — Cr\$ 1,25.

21 — 048 — Garrafa — Fanta Pequena — Cr\$ 1,25.

22 — 020 — Quilo — Farinha de Milho — Cr\$ 3,25.

23 — 060 — Quilo — Farinha de Mandioca — Cr\$ 3,10.

24 — 120 — Quilo — Feijão Preto — Cr\$ 3,48.

26 — 060 — Quilo — Farinha de Trigo — Cr\$ 2,10.

27 — 020 — Lata — Figo em conserva c/01 kg. — Cr\$ 6,83.

29 — 048 — Garrafa — Guaraná média — Cr\$ 1,15.

33 — 020 — Vidro — Maionese Heilmanns — média — Cr\$ 5,61.

34 — 055 — Pacote — Maizena com 1000 gramas — Cr\$ 5,76.

35 — 220 — Pacote — Macarrão com 500 gramas — Cr\$ 2,50.

37 — 016 — Lata — Marmelada c/01 kg. — Cr\$ 7,26.

42 — 010 — Lata — Óleo Vegetal com 18 litros — Cr\$ 129,30.

43 — 120 — Dúzia — Ovos Vermelhos — Cr\$ 5,85.

46 — 030 — Lata — Pepino em conserva com 01 kg. — Cr\$ 6,46.

47 — 002 — Quilo — Pimenta em pó — Cr\$ 28,00.

48 — 2.400 — Unid. — Pão Doce — Cr\$ 0,49.

50 — 10.000 — Unid. — Pão de Trigo — Cr\$ 0,29.

51 — 008 — Quilo — Pate de Galinha, Marca Sadia — Cr\$ 26,90.

57 — 650 — Quilo — Carne de 1ª. qualidade sem osso — Cr\$ 18,00.

59 — 030 — Garrafa — Vinagre — Cr\$ 1,17.

Cláusula QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato, o valor aproximado de Cr\$ 4.397,80 (quatro mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos).

Cláusula SEXTA — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE-15-12-60 — 8.775.

Cláusula SÉTIMA — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de: 28 de dezembro de 1975.

Cláusula OITAVA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula NONA — Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis, com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 23 de dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga, superintendente.

Bruno Wolles, sócio gerente.

Testemunhas:
2 (Duas) assinaturas ilegíveis.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/75.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/75.

Por este instrumento particular de fornecimento de

Por este instrumento particular de fornecimento de

ITEM

02 - 09 Caixas de Limão c/350 a 400 unidades.

ITEM

01 - 4.940 Quilos de Galeto Limpo s/miúdos.
02 - 040 Quilos de Miúdos de Galinha.

que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e de outro lado a firma: CASA DAS FRUTAS neste ato representada por: Adulci Maria Muller daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 885/75 e T. DE PREÇOS nº 067/75, fica estipulado e seguinte:

que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e de outro lado a firma: GRANJA MILVA neste ato representada por: Nilva Boldo Michels daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 886/75 e T. DE PREÇOS nº 068/75, fica estipulado e seguinte:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

UNIDADES	ITEM	02	=
H. G. C. R.	008	-
H. N. R.	001	-

UNIDADES	ITEMS	01	02	=
H. G. C. R.	2.500	-	040 -
M. C. D.	800	-	-0-
H. I. E. G. R.	300	-	-0-
H. N. R.	840	-	-0-
H. D. S. T.	500	-	-0-

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produto fica fixado da seguinte maneira:

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

ITEM

02 - 09 Caixas de Limão c/350 a 400 unidades, no valor unitário de Cr\$ 60,00 a caixa.

ITEMS

01 - 4.940 Quilos de Galeto Limpo s/miúdos, no valor unitário de Cr\$ 9,49ºo quilo.
02 - 040 Quilos de Miúdos de Galinha, no valor unitário de Cr\$ 9,98ºo quilo.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Cruzeiros).

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 47.279,80 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Oitenta Centavos).

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga
SUPERINTENDENTE

Nei Luiz Gonzaga
SUPERINTENDENTE

Firma Fornecedora
Joséino V. Muller

Firma Fornecedora

Testemunhas:

Testemunhas:

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P-N. 002 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, FABIO WOJCIKIEWICZ, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações, para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de São Miguel D'Oeste.

Portaria P-N. 003 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, HÉLIO CIRIMBELLI, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Concórdia.

Portaria P-N. 004 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, SERGIO LUIZ THIESEN, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Caçador.

Portaria P-N. 005 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, WALTER JOÃO BARCELOS, matrícula n. 14.697, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de São Miguel D'Oeste.

Portaria P-N. 006 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, ANTONIO CARLOS SPEJORIM, matrícula n. 107.753, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Portaria P-N. 007 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI —

5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, JAIR HENRIQUE DO NASCIMENTO DALBOSCO, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Portaria P-N. 008 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIA SALETE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 091.086, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício no Departamento Estadual de Trânsito.

Portaria P-N. 009 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIA SALETE FERREIRA KRUGER, matrícula n. 35.382, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício no Departamento Estadual de Trânsito.

Portaria P-N. 010 — SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, ROSELI FRANCISCA DE SOUZA, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de São Miguel D'Oeste.

Portaria P — n. 011/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, EDILSON CARLOS DA ROSA, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Concórdia.

Portaria P — n. 012/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, VICENTE SUDOL, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do

Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba.

Portaria P — n. 013/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, LUIZ GONZAGA FERREIRA, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações, para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Lages.

Portaria P — n. 014/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, OLANDO BUSSOLO, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Chapecó.

Portaria P — n. 015/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI — 5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, JOSÉ JOÃO TAVARES JÚNIOR, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Lages.

Portaria P — n. 016/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, NADIRIA DA LUZ MIGUEL, matrícula n. 45784, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Mafra.

Portaria P — n. 017/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIO MEYER, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Caçador.

Portaria P — n. 018/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, ZEIDE BÖELL D'AQUINO, matrícula n. 41.682, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Ge-

ral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Portaria P — n. 019/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIA DA GLÓRIA SENS FACCHINI, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

Portaria P — n. 020/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, DARCY GOMES DE SOUZA HAHN, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Blumenau.

Portaria P — n. 021/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, IVANI MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Chapecó.

Portaria P — n. 022/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, PEDRINHA VITORASSI NANDI, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações, para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Tubarão.

Portaria P — n. 023/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIO PETERS, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia de Polícia da comarca de São Joaquim.

Portaria P — n. 024/SSI, de 6 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto n. — SSI-5-11-73/n. 879, resolve DESIGNAR, JOSÉ ALBERTO WEBER, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações, para ter exercício na Delegacia de Polícia da comarca de Crilúma.

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Mário Machado da Rosa, membro.

Ata n. 08-75

Ata da concorrência n. 08-75, para extração de areia do Rio Fazenda, num trecho de 290 (duzentos e noventa) metros lineares entre as estacas, — 01 (menos um) a 13,00 m, + 10,00m, e Rio Cubatão, num trecho de 210 (duzentos e dez) metros, numa extensão total de 500 (quinhentos) metros lineares, no município de Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina.

Aos 26 dias do mes de dezembro de 1975, às 15 (quinze) horas, na sede da 11a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, na sala da Procuradoria, neste Estado, reuniu-se a Comissão de Concorrência para Extração de Areia composta por seus membros: Eng. Nilton de Oliveira Cunha presidente substituto, Mário Machado da Rosa, membro e Edio José da Silva, secretário. Inicialmente foi anunciado o recebimento da única proposta da firma Extração de Areia Imperatriz Ltda. Após ser procedida a abertura da proposta, referente ao Edital n. 09-75 e devidamente examinada pela referida comissão, foi considerada vencedora a proposta apresentada pela firma Extração de Areia Imperatriz Ltda, presente a este ato, estando todos de acordo, havendo sido respeitadas as exigências contidas do Decreto n. 58.708, de 26.06.1966 e as "Normas para Extração de Areia", ficando a proposta assim discriminada:

1. Retribuição garantida de .. 5% (cinco por cento), do valor do volume de areia extraída;
2. Volume mínimo mensal de areia a ser extraída: 1.100 (um mil e cem metros cúbicos);
3. Preço mínimo garantido por metro cúbico Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros);
4. Descrição do equipamento a ser empregado: sistema mecânico-bomba com 1 (uma) bomba de sucção e recalque de 6" (seis) polegadas e instalação de 1 (uma) caixa de areia.

E, como nada mais havia para constar, eu, Edio José da Silva, secretariando a Comissão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Florianópolis, 26 de dezembro de 1975.

Eng. Nilton de Oliveira Cunha, presidente Substituto da Comissão.

Edio José da Silva, Secretário. (7179)

Edital de concorrência

O presidente da Comissão de Concorrência para Extração de Areia da 11a. D.R.S. do D.N.O. S., torna público que fica prorrogado para o dia 05 de fevereiro de 1976, às 15 horas, o prazo para a concorrência relativo à extração de areia por processo mecanizado do rio Biguaçu, numa extensão de 500 (quinhentos) metros lineares, na localidade de Saudades, município de Biguaçu, Santa Catarina, podendo os interessados obterem o Edital de concorrência n. 08-75 e todas as informações necessárias na sede da 11a. D.R.S. do D.N.O.S., sita à rua Bulcão Viana, n. 130, Florianópolis — S.C.
Eng. Nilton de Oliveira Cunha, presidente da comissão substituto. (7178)

M. T. — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de valor (contratual — Artigo 54, Decreto 73.140/73

INSTRUMENTO: CONTRATO N. PD-16/30/75

Parte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma SEGEL — Serviços Gerais de Eletricidade Ltda.

Objeto: Termo de contrato de execução de serviços para sinalização luminosa do trevo de acesso à Cidade de Araranguá — SC., no KM 410, da Rodovia BR-101 — SC.

Prazo: O prazo para a conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da ordem inicial dos serviços.

Valor: R Cr\$ 108.102,82 (cento e sessenta e oito mil, cento e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) a conta da verba 4.1.1.8.02.00.00.2.21603/FRN/75

conforme NE-1.055 — SR — 16º DRF, emitida em 27.11.75.

Fundamento do Instrumento na forma do Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu Parágrafo 4º, do Artigo 127.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

PD-16, Florianópolis, 12 de janeiro de 1976.

Alberto de Azevedo — Chefe — PD — 16.

(2698)

MINISTERIO DA FAZENDA

..S.R.F. — SRRF/9ª REGIÃO. ARF/LAGES — SC.

Ato Declaratório 0925/LGS n. 056 em 26 de dezembro de 1975

Exclui da relação de "Devedores Remissos" o contribuinte que especifica.

O Agente da Receita Federal em Lages (SC), no uso de suas atribuições e, considerando que o contribuinte Irmãos Theodoro Ltda., liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional, relativo ao processo de n. 0925-01.384/75,

DECLARA:

Excluído da relação de "Devedores Remissos" constante do Ato Declaratório 095/LGS n. 053/75, o citado contribuinte.

Publique-se.
Arlindo Bortolon — Agente Subst. (7215)

Posto da Receita Federal em São Miguel do Oeste

Ato Declaratório n. 0925-06/21/75, em 27 de novembro de 1975

Declara "Devedor Remisso" o contribuinte que menciona.

O Chefe do Posto da Receita Federal em São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 7º da lei 5.421 de 25 de abril de 1967,

Resolve:

Declarar "Devedor Remisso" o contribuinte abaixo relacionado, e, como tal, incurso nas sanções previstas no art. 429, do decreto n. 58.400, de 10 de maio de 1966:

Contribuinte — Endereço — CPF. Proc. — Nat. — Ex.

Eronita Vareschini — S.M.Oeste 86247640/0001 — 06097/75 — IRPJ — 1974.

Em consequência fica o Devedor acima relacionado, proibido de transacionar, a qualquer título, com as Repartições Públicas ou autárquicas federais, proceder a despachos aduaneiros, e abertura de crédito e levantamento de empréstimos nos estabelecimentos bancários controlados pela União, de conformidade com o disposto no art. 429 e seus §§, do regulamento aprovado pelo decreto n. 58.400, de 10 de maio de 1966.

Publique-se.
Nery de Medeiros Régis — Chefe do Posto. (7147)

ATO DECLARATORIO N. 009-75 Em, 04.12.1975

Declara devedores remissos os contribuintes que especifica.

O Chefe do Posto da Receita Federal em Xanxerê (SC), no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 7º, da Lei n. 5.421, de 25 de abril de 1968,

RESOLVE:

Declarar devedores remissos os contribuintes abaixo relacionados e, como tal, incurso nas sanções previstas no art. 168, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.514, de 12 de outubro de 1967;

Endereço — C.G.C. — Processo — Natureza

Indústria de Madeiras Líder — Ltda — Xanxerê — 83854166-0001 — 010-74 — I.P.I.
Felipe & Cia. Ltda — Xanxerê — 82831918-0001 — 016-75 — ..

I.P.I.
Caovilla & Cia. Ltda — Xanxerê — 83858119-0001 — 018-75 — I.P.I.
Otomar Hugo Giongo — Xanxerê — 82832239-0001 — 020-75 — I.P.I.
Laminadora Galvão Ltda — Galvão — 83310227-0001 — 019-75 — I.P.I.
Publique-se
Victor Raizer, Chefe do P.R.F. (7118)

Ato declaratório n. 010, em 30.12.75

Exclui da relação de "devedores remissos" o contribuinte que menciona.

O chefe do Posto da Receita Federal em Xanxerê, SC., no uso de suas atribuições e, tendo em vista que a firma Indústria de Madeiras Líder Ltda., estabelecida em Xanxerê, SC, C.G.C. n. 83.854.166-0.001, liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional, constante do processo n. 0.925-08-010-74,

RESOLVE:

Excluir da relação de "devedores remissos" constante do Ato Declaratório n. 039, de 04.12.75, o citado contribuinte.

Publique-se:
Vitor Raizer, chefe do posto. (7195)

S.R.F. — S.R.R.F. 9a. Região Fiscal

ARF-Lages — SC.
Ato Declaratório 0925-LGS n. 50 em 03 de dezembro de 1975
Exclui da relação de "Devedores Remissos" o contribuinte que especifica.

O Agente da Receita Federal em Lages (SC), no uso de suas atribuições e, considerando que a contribuinte Tereza Silva liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional, relativo ao processo de n. 0925 — 01.218-75, **DECLARA:**

Excluído da relação de "Devedores Remissos" constante do Ato Declaratório 0925-LGS n. 015-75, a citada contribuinte.

Publique-se
Arlindo Bortolon, Agente Substituto. (7159)

POSTO DA RECEITA FEDERAL EM SAO MIGUEL DO OESTE — SC.

Ato Declaratório n. 0.925-06-22-75, em 03 de dezembro de 1975

"Exclui da relação de Devedores remissos o contribuinte que menciona".

O Chefe do Posto da Receita Federal em São Miguel do Oeste — SC., no uso de suas atribuições, e, tendo em vista que o sr. Pedro Basso, residente em São Miguel do Oeste — SC. CPF n. 182947399-68, liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional constante do processo n. 06096-75,

DECLARA:

Excluído da relação de "Devedores Remissos" constantes do Ato Declaratório n. 0925 — 06-20-75, de 27 de novembro de 1975, o citado contribuinte.

Publique-se
Nery de Medeiros Régis, Chefe do Posto. (7159)

**EDITAL**

Pelo presente EDITAL e em cumprimento ao memo CIRCULAR nº 543, a Chefia do Serviço de Seguros Sociais, convoca os segurados abaixo relacionados, a fim de comparecerem à rua Esteves Júnior, 84, Setor de Benefício, 1º andar, para conhecimento das decisões, em seus processos de benefícios:

B/31-7.435.662 - Adelaide Carolina Martins
 B/31-7.435.406 - Adir Tavares
 B/31-7.435.669 - Adolfo Guckert
 B/31-7.435.401 - Angela Maria Da Silveira
 B/31-7.435.458 - Antônio Manoel Do Nascimento
 B/31-7.435.387 - Armando Luiz De Souza
 B/30-7.436.225 - Belizário Henrique Sobrinho
 B/31-7.435.235 - Elza Pavonati Ferreira
 B/31-7.435.715 - Eteylna Maria Marques
 B/31-7.436.152 - Evanilda Martins Lopes
 B/31-7.436.156 - Dalila Da Rosa Santos
 B/31-7.435.357 - Ivo Manoel Heck
 B/31-7.435.277 - Jaime Isalino De Faria
 B/31-7.435.454 - João José Matias
 B/31-7.423.497 - João Rosa
 B/30-7.435.846 - José Agostinho Lima
 B/31-7.434.305 - Joaquim Francisco Machado
 B/31-7.435.342 - José Antonio Inácio
 B/30-7.435.265 - José Chaves
 B/31-7.435.808 - José Luiz Da Silva
 B/30-7.423.972 - Julia Teodora de Ávila
 B/31-7.435.426 - Juvelina Correa Francelino
 B/30-7.423.948 - Laudencio Pedro Da Cunha
 B/31-7.435.128 - Maria Espindola
 B/31-7.436.008 - Maria Inês da Silva
 B/31-7.435.234 - Maria Luiza Borelli
 B/30-7.435.147 - Maria Rita de Souza
 B/31-7.435.595 - Marlene Vicentina
 B/31-7.434.740 - Miguel Cesar Fernandes
 B/21-7.435.358 - Moacir Antonio Moreira
 B/31-7.435.543 - Neroci Martins
 B/31-7.435.093 - Olívia M.M. Guehert
 B/30-7.435.017 - Rosa Da Conceição
 B/31-7.435.215 - Valdir Manoel Martins
 E/46-6.393.253 - Alcides Zeferino Ramos

Florianópolis, 05 de Janeiro de 1976
(7225)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma sala, um depósito para arquivo e um sanitário, na cidade de Porto União-Santa Catarina, que, entre si fazem MÁRIO JOSÉ MAYER, como LOCADOR e a União Federal, como LOCATÁRIA.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Delegacia do Ministério da Fazenda em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça 15 de Novembro nº 14, de um lado o Senhor MÁRIO JOSÉ MAYER, brasileiro, casado, Advogado e Contador, residente e domiciliado à rua Prudente de Moraes, 300 Apartamento 16, na cidade de Porto União-SC, CPF-004683399, adiante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado a União Federal, adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Dr. HEITOR FERRARI, Delegado do Ministério da Fazenda em Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolveram essas partes na forma do Código de Contabilidade da União (Decreto nº 4.536, de 28.01.1922) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto nº 15.783, de 08.11.1922), dos Decretos nºs 04, de 07.02.1966 e 322, de 07.04.1967, combinados com as normas do Código Civil e do artigo 17 da Lei nº 4.864, de 29.11.65, e, subsidiariamente, com as da Lei nº 4.494, de 25.11.1964, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Santa Catarina, ex-vi do art. 13, item III, alínea "e", do Decreto-Lei nº 147, de 03.03.1967, conforme consta do Processo nº 0920-51260/75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel constituído de uma peça um depósito para arquivo e um sanitário, à rua Prudente de Moraes nº 300, na cidade de Porto União-SC, que o LOCADOR, seu legítimo proprietário, dá em locação à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO - O imóvel destina-se à instalação de órgãos do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E VALIDADE - O presente contrato vigorará por 3 (três) anos, a contar de 02.01.1976 e a terminar em 02.01.1979, tendo validade somente depois de aprovado pelo Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, e publicado no Diário Oficial da União, às expensas do locador.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO - Se findo o prazo fixado pela cláusula anterior, e a União Federal não desocupar o imóvel locado, este Contrato ficará prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo da eventual prorrogação a Locação se regerá pelo disposto no art. 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA-ALUGUEL - O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes contratantes, usando da faculdade e observando a regra prevista no artigo 1º do Decreto-Lei nº 04, de 07.02.66, mutuamente convencionam que o aluguel, fixado nesta cláusula, será monetariamente corrigido, quer na vigência do prazo contratual, quer na hipótese de sua prorrogação mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária a que se refere o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29.04.75 vigorando o aluguel monetariamente corrigido, dois meses após sua vigência, independentemente de termo aditivo a este Contrato e acrescentando o locador à locatária, a conta correspondente ao aluguel já monetariamente corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A correção de que trata o parágrafo anterior, não será aplicada no exercício em que teve início a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - COBRANÇA DO ALUGUEL - Os aluguéis serão pagos pela Locatária, mediante a apresentação das respectivas contas pelo Locador, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, por Ordem Bancária ou Cheque Nominal, do Banco do Brasil S/A, que será remetido, ao Locador pela Delegacia do Ministério da Fazenda em Florianópolis-Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPOSTO PREDIAL E TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ENERGIA ELÉTRICA, DE ÁGUA E DE ESGOTO - O pagamento do imposto predial, da taxa de serviços municipais, das taxas ou tarifas de água e de esgoto e demais impostos, taxas e encargos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, incumbirá ao LOCADOR. O Consumo de energia elétrica correrá por conta da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO - A LOCATÁRIA, respeitada as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que julgar necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Findo porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só as alterações ou benfeitorias que forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofres construídos, tapetes, lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente contrato correrá, no início em curso, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; 10.00-Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio, constantes do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1976, Lei nº 6.279, de 09.12.75 e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender as despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi emitido o empenho global nº no valor de Cr\$

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO - Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título do domínio ou posse do imóvel locado, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim promover a inscrição deste CONTRATO no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO - À LOCATÁRIA, reserva-se o direito de no interesse dos seus serviços, rescindir este Contrato sem ônus, mediante o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda, reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento que impossibilite sua ocupação, ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FÓRO - Fica eleito o foro da Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado às fls. do Livro Especial de Contratos da Delegacia do Ministério da Fazenda em Santa Catarina art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraíram cópias para a sua aprovação e execução.

LOCADOR Mário José Mayer 1ª TESTEMUNHA Luiz Carlos de Oliveira
 LOCATÁRIA Adir Tavares 2ª TESTEMUNHA Maria Isabel de Moraes Demery
 Delegada Substituta (2724)

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI N. 409/75

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 1976.

O Vereador Osny João de Souza, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, nos termos de § 5º, do art. 47, da Lei Comple-

mentar n. 5, de 26 de novembro de 1975 — Lei da Organização Municipal, promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º — O Orçamento Anual do Município de Imbituba, para o exercício de 1976, discriminado pelas demonstrações desta Lei e Anexos Integrantes, orça a receita e fixa a despesa em Cr\$ 4.523.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros).

Art. 2º — A receita será realizada de acordo com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SULCA S. A. INDÚSTRIA SUL BRASILEIRA DE CALÇADOS

CGC MF n. 82.799.370/0001-03

Ata da terceira assembleia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se em uma das salas da sede social, à rua Brasília n. 1.111, nesta cidade de Caçador — SC., os acionistas de Sulca S. A. Indústria Sulbrasileira de Calçados. Indicado que foi para a presidência, o sr. Hildor Ricardo Bergler assumiu-o convidando a mim, Renato Holz para exercer as funções de secretário. Constituída a mesma, e verificado pelo livro de presença, o número legal para a instalação da assembleia, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da convocação, conforme publicação no Diário Oficial do Estado edição de 18 de abril pp., do seguinte teor: "Convocamos os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 14 horas, na sede social, à rua Brasília n. 1.111, na cidade de Caçador — SC. para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Apreciação e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e relatório da diretoria relativos ao ano de 1974, bem como o parecer do conselho fiscal; 2) eleição do conselho fiscal para o próximo exercício; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. Caçador, 17 de abril de 1975 — Hildor Bergler, diretor. Fina a leitura o sr. presidente apresentou e pos em discussão os: Balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1974; após apreciados e discutidos, foram postos em votação, verificando-os a aprovação unânime. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. presidente determi-

nou que se procedesse a eleição dos membros efetivos do conselho fiscal, e seus suplentes, o que foi feito, sendo reeleitos por unanimidade os srs. Alcides Zandavalli, Jandir Leopoldo Roveda e Primto Zini, como membros efetivos, o Emílio Edgar Zart, Fahdo Thomé e Onélio F. Monta como suplentes, todos residentes e domiciliados em Caçador. Decidiu ainda a assembleia manter os atuais vencimentos para a diretoria o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada por unanimidade, e o sr. presidente agradecendo a presença dos srs. acionistas deu a sessão por encerrada. Eu, Renato Holz, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que firmo juntamente com o sr. Hildor Ricardo Bergler, presidente da sessão. Caçador, 30 de abril de 1975. Hildor Ricardo Bergler, presidente — CPF — 005134400-97, Renato Holz, secretário — CPF 019315049-20. Declaramos que a presente é cópia fiel do exarado à folha 17 do livro n. 1 de atas das assembleias gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 768-72, aos 22 de setembro de 1972. Caçador (SC), 30 de abril de 1975. Hildor Ricardo Bergler, presidente; Renato Holz, secretário.

Arquivado sob n. 43.125-75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis, 16 de dezembro de 1975.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente. Francisco Paulo KaeSemodel, secretário-geral.

Reconheço verdadeiras as firmas retro indicadas com a seta e que dou fé. Em test. APT da verdade. Caçador, 20 de novembro de 1975. Arnaldo de Paula Timmermann, tabelião do 1º Ofício.

(2211)



Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento

CONVOCAÇÃO Nº 001/76

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento - COCAR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de Janeiro de 1976, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita a Rua Saldanha Maranhão esquina com João Pinto, Edifício Zacarias, na cidade de Florianópolis-SC, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1º) Apreciação das Tarifas e do Regimento Interno dos Armazens, Silos e Frigoríficos.
- 2º) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 13 de Janeiro de 1976.

LAERCIO GOMES DA SILVA
Diretor residente

(7224)

INDÚSTRIA DE MALHA THIEMANN SA.

CGC MF 82.641.317/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria de Malha Thiemann SA., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de janeiro de 1976 às 9 (nove) horas, em sua sede social à rua João Pessoa nº 1.115, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do pedido de demissão formulado pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Blumenau, 5 de Janeiro de 1976

Jaime da Silva Telles
Diretor Presidente

(2727)

TEKA - TECELAGEM KUEHNICH S.A.

CGC/MF - Nº 82 636 986/0001-65

GENEC - FCA - Nº 200-74/014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Janeiro de 1976, às 9,30 horas na sede social, à rua Paulo Kuehnrich, 68, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Homologação do aumento de capital efetivado de conformidade com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 27.10.75, e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, como segue: - "O capital social é de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações nominativas e AD Portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) preferenciais".

- 2º - Assuntos de interesse social.

BLUMENAU (SC), 05 DE JANEIRO DE 1976

PAUL FRITZ KUEHNICH - Dir. Presidente

CPF - 003 742 619 - 20

(7155)

TERCILIO MARCHETTI S/A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC.MF.n.º.86.377.470/0001-94

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez (10) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO", em sua sede social, à Rua Nereu / Ramos, 204, nesta cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, de acordo com os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "A NAÇÃO", nas edições n.ºs.10.348, 10.350 e 10.351, e, 9.769, / 9.770 e 9.771, de 23, 27 e 29, e, 26, 28 e 29 do mês de Outubro do corrente ano, respectivamente. Constatado pelo livro de presença, a existência de número legal e formalizada a regularidade da publicação dos avisos, balanço geral e editais de convocação na forma dos artigos 88 e 99 da lei 2627 de 26/09/40, assumiu a presidência da mesa, por aclamação, o Sr., Tercílio Marchetti, Diretor Presidente, que, convidou a mim, Nelson Sidnei Marchetti, para secretário. Estando assim composta a mesa, deu por abertos os trabalhos e mandou que fosse lido o Edital de Convocação, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-C.G.C. M:F.n.º.86.377.470/0001-94-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCACÃO- São Convidados os Srs., acionistas da "TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO", para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Novembro de 1975, às 10 horas, na sede social, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) Leitura, exame, discussão e votação do balanço geral, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de Julho de 1975; 2ª) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação dos seus proventos; 3ª) Assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Srs., acionistas, no escritório da cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º.2627, de 26 de Setembro de 1.940. RIO DOS CEDROS-SC., 22 de Outubro de 1975.-Tercílio Marchetti-Diretor Presidente. PARER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado detidamente as contas de resultado, demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o balanço geral, encerrado em 31 de Julho de 1975, são de parecer que os referidos atos devam ser aprovados nos seus precisos termos, pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se oportunamente. RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Agosto de 1975. Ingo Hartmann, Arno Fachini e Gregorio Maximiano. Inicialmente, por solicitação da Presidência foram distribuídos aos acionistas, exemplares da publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, salientando que os mesmos foram publicados no prazo legal, pelo "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e jornal "A Nação" de Blumenau, nas edições n.ºs. 10.369 e 9.783, de 24 e 22 do mês de Novembro do corrente ano, / respectivamente. Pinda a leitura, os acionistas examinaram a documentação a que se refere o primeiro item da ordem do dia e como nenhum dos acionistas presentes, discordasse, foi tudo aprovado por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, por proposição do acionista Marcos Marchetti, foram indicados para reeleição, a membros efetivos, os Senhores:-Ingo Hartmann, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente Timbó-SC., sito à Avenida 7 de Setembro, 394, CPF.n.º./020.136.069, título eleitoral n.º.5.787-32ª Zona; Arno Fachini, brasileiro, maior, casado, funcionário público, domiciliado e residente em Rio dos Cedros-SC., à Rua 1ª de Maio, 380, CPF n.º.068.974.109, título eleitoral n.º.7557-32ª Zona; e Gregorio Maximiano brasileiro, maior, casado, contador, domiciliado e residente em Rio dos Cedros-SC., à Avenida Tiradentes, 1479, CPF.n.º.020.172.459, título eleitoral n.º.4.447-32ª Zona, e para suplentes, também reeleição, os Senhores:-Tarcisio José Moser, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, domiciliado e residente em Rio dos Cedros-SC., à Avenida Tiradentes, 396, CPF.n.º.020.140.339, título eleitoral n.º.16.859-32ª Zona; Mario Campestrini, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado e residente em Rio dos Cedros-SC., à Avenida Tiradentes, 330, CPF n.º.108.775.419, título eleitoral n.º.2.376-32ª Zona e Vittorino Moser, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado e residente em Rio dos Cedros-SC., à Avenida Tiradentes, 396, CPF.n.º.020.140.339, título eleitoral n.º.322-32ª zona, sendo-lhes fixada a remuneração de / R\$.20,00 (Vinte cruzeiros), por sessão a que comparecerem. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passan-

do para o terceiro item e último da ordem do dia, o Sr., Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, na reabertura foi lida em voz alta e aprovada em todos os seus termos, por todos os presentes. RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Novembro de 1975. Tercílio Marchetti-Presidente; Nelson Sidnei Marchetti-Secretário e Marcos Marchetti. A presente confere com a original lavrada às folhas n.ºs. 6 e 6-verso, do livro n.º.1, de atas de Assembléias Gerais.

RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Novembro de 1975.

Tercílio Marchetti-Presidente Nelson Sidnei Marchetti-Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43222/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 6... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2735)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "HOFFMANN - META LÚRGICA S.A.", REALIZADA EM MESES (11) DE DEZEMBRO DE 1975. Aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral na sede social da Hoffmann Metalúrgica S.A., à rua - Tijucas nº 545, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, acionistas da empresa representando noventa e seis vírgula setenta e cinco por cento (96,75%) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas, página quatro verso, em atendimento ao Edital de Convocação publicado nos Diários Oficiais do Estado de números 10.364, 10.365 e 10.366, dos dias 17, 18 e 19 de novembro de 1975, respectivamente, e no jornal "A NAÇÃO" de Itajaí, nos dias 21, 22, e 23 de novembro de 1975. Assumiu a presidência da Assembléia o acionista Heimar Hoffmann conforme dispõe os estatutos, convidando a mim Leandra Isolda Duchemin para secretária a sessão. Iniciados os trabalhos determinou o senhor presidente a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: Hoffmann - Metalúrgica S.A. - CGCMF nº84293430/0001-39 - Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de dezembro de 1975, às 11 horas, na sede da empresa, a rua Tijucas nº 545, em Itajaí-SC, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1 - Exame, discussão e aprovação dos Balanços Gerais encerrados em 31.12.1972, 31.12.1973 e 31.12.1974, cujos balanços com os Relatórios de Diretoria e Pareceres do Conselho Fiscal foram publicados nos Diários Oficiais do Estado números 9.873, 10.001 e 10.357, dos dias 23.11.1973, 03.06.1974 e 06.11.1975, respectivamente. Itajaí, 13 de novembro de 1975. Hoffmann Metalúrgica S.A. Assinatura: Reimar Hoffmann - Reimar Hoffmann CPF 004569009 - Diretor Presidente. Pinda a leitura do edital o senhor presidente fez uma breve explicação dos motivos da convocação desta assembléia, o que foi feito para corrigir a falta de publicação em tempo hábil dos Relatórios de Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços e Editais de Convocação dos exercícios referidos no Edital de Convocação de ta assembléia. Explicou ainda o senhor presidente que tais documentos foram oferecidos à apreciação dos acionistas através da imprensa, tendo sido publicada nos nos prazos de lei nos órgãos e datas citados no edital de convocação. Em seguida ofereceu aos acionistas presentes exemplares dos Relatórios da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal e Balanços dos exercícios de 1972, 1973 e 1974. Após minucioso exame foi aprovado por unanimidade - dos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: 1 - ficam aprovados sem restrição os balanços e documentos relativos aos exercícios encerrados em 31.12.1972, 31.12.1973 e 31.12.1974; 2 - fica ratificada a conta biliação dos resultados líquidos dos exercícios ora em exame, após deduzidos o Fundo de Reserva Legal e os Fundos determinados nos Estatutos, à conta do Fundo para Aumento de Capital. Terminada a votação e aprovação o senhor presidente deixou livre a palavra e, como nenhum dos presentes quizesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que segue aprovada e assinada pelos senhores Reimar Hoffmann, Avelino Alvarez Bautista, Emma Kleinschmidt e Leandra Isolda Duchemin, acionistas - presentes. Itajaí, 13 de dezembro de 1975. Assinaturas de Reimar Hoffmann, Emma Kleinschmidt, Leandra Isolda Duchemin e Avelino Alvarez Bautista. E o que consta desta ata, lavrada às folhas cinco verso, seis, e seis verso do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias da Hoffmann Metalúrgica S.A., das quais transcrevi em cinco vias, que assino Leandra Isolda Duchemin, Leandra Isolda Duchemin-secretária, juntamente com o senhor presidente Reimar Hoffmann.

ARQUIVADO SOB Nº 43230/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2212)

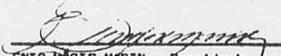
BATTISTELLA S/A EXPORTAÇÃO
 CEC (NF) nº 84.935.717/0001
 LAGES - SANTA CATARINA

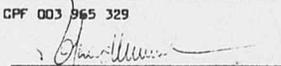
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social da BATTISTELLA S/A EXPORTAÇÃO, na Avenida Marechal Floriano, 947, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os seus acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas e, bem assim, pelo número de ações depositadas na sede social no prazo legal e estatutário, a fim de atenderem à convocação feita pela Diretoria mediante carta circular do seguinte teor "CARTA CIRCULAR": "Lages, 08 de novembro de 1.975. Prazeros Senhores Acionistas: Ref.: Assembléia Geral Extraordinária. Formulamos a presente para convidar V.Sa. a participar de Assembléia Geral Extraordinária que será levada a efeito no dia 17 de novembro de 1.975, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Marechal Floriano, nº 947, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, que obedecerá à seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Alteração dos estatutos sociais, adaptando-os para funcionamento como Empresa de Comércio Internacional, conforme proposta de Diretoria, já devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, e para o que necessário se fez: a) a alteração da denominação social; b) a alteração do ramo de atividades; c) a alteração do tipo das ações existentes, criando a classe de nominativas, exclusivamente, passando o valor nominal das ações a ser de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 2º) Mudança da sede social; 3º) Outros assuntos de interesse geral. Contando com a presença de todos e solicitando, desde já, a oposição de seu ciente na 2ª (segunda) via desta, somos, gratos - Battistella S/A Exportação - Roland Hans Kumm - Diretor. Por aclamação geral dos presentes assumiu a presidência da Assembléia o Senhor Enio Mário Marin, que convidou a mim, Roland Hans Kumm, para ocupar o cargo de secretário, ficando, assim, constituída a mesa de trabalhos. Imediatamente o Senhor Presidente declarou instalada a assembléia, declarando-a legalmente habilitada para deliberar sobre qualquer assunto. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou a mim secretário, que procedesse à leitura de carta circular, acima transcrita, da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, sendo estas duas últimas peças, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Como é de todos conhecido, esta Empresa já é especializada para operar no ramo de exportação, exclusivamente. Vendo, naturalmente, as oportunidades existentes e as vantagens que ela poderá auferir no futuro ampliando o seu ramo de atividade e o que mais necessário se faz para operar com o objetivo social mais amplo, qual seja o de comércio internacional, vimos, pela presente, propor à apreciação de V.Sas. a aprovação dessa proposição, e bem assim, a alteração necessária dos estatutos sociais para esse fim, principalmente, nos seguintes itens: denominação social; objeto social, forma das ações, etc. Por outro lado, tendo em vista a mudança das instalações para novo prédio, propomos, desde já, também, a alteração da sede social de Avenida Marechal Floriano, nº 947, para a Estrada Federal, BR 116, Km 352, Distrito Industrial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. Se aprovada a matéria proposta, devem ser dados aos Estatutos Sociais as seguintes novas redações: "Artigo 1º: Sob a denominação de BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL, passará a reger-se por estes estatutos e demais disposições legais próprias, a empresa anteriormente denominada BATTISTELLA S/A EXPORTAÇÃO". "Artigo 2º - A sociedade terá por objeto operar no comércio de exportação e importação em geral". "Parágrafo Único: sem prejuízo da atividade constante de seu objeto, a sociedade poderá participar de outras sociedades". "Artigo 3º - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, sendo estabelecida na Estrada Federal, BR 116, Km 352, Distrito Industrial, e terá duração por tempo indeterminado". "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 48.350.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 48.350.000 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer maiores esclarecimentos, somos, gratos, de antemão. Lages, 06 de novembro de 1.975. Ass. Emílio Fiorentino Battistella CPF 004 883 309; Enio Mário Marin CPF 003 965 329; Egidio Fortunato Battistella CPF 004 882 409; Roland Hans Kumm CPF 003 978 739; Eriados João Battistella CPF 003 967 109 e Hildo José Battistella CPF 003 972 459". "Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Battistella S/A Exportação, tendo examinado a proposta de diretoria, para alteração dos Estatutos sociais ampliando os objetivos sociais para o de comércio internacional, bem como outras alterações e, uma vez que estamos de pleno acordo com as medidas propostas, aprovamo-las e somos de parecer que as mesmas podem ser aprovadas também, pelas assembléias Gerais Extraordinárias. Lages, 07 de novembro de 1.975. Ass. Bernardino Nelson Gevers - CPF 003 979 039, Nilson Colossi - CPF 005 746 789 e Evandir Xavier Soares - CPF 106 108 559". O presidente, retomando a palavra abriu o mais amplo debate sobre a matéria. Devidamente analisada sob todos os seus aspectos, foi ela submetida à votação pela qual resultou aprovada por unanimidade de votos. Atendendo ao último item da ordem do dia, deixou o se

nhor presidente, livre a palavra para que dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada sem restrições, vai por todos assinada, inclusive por mim, secretário.

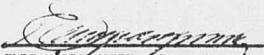
Lages, 17 de novembro de 1975

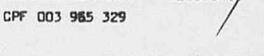

 ENIO MÁRIO MARIN - Presidente
 CPF 003 965 329


 ROLAND HANS KUMM - Secretário
 CPF 003 978 739

A presente é cópia fiel do original que se acha transcrito no livro nº 1 de atas das Assembléias Gerais às folhas nº 54 e 56, assinada pelos seguintes acionistas: Emílio F. Battistella - CPF 004 883 309; Egidio F. Battistella - CPF 004 882 409; Enio Mário Marin CPF 003 965 329; Heráclio Minuzzi Ortolan - CPF 182 321 599; Heráclio Minuzzi Ortolan por seus filhos menores: Flávio Antonio Ortolan, Cláudio Luiz Ortolan, e Andréa Cristina Ortolan; Angelo Albino Casali - CPF 009 736 379; João Batista Martini - CPF 009 736 459; Arthur Rossetti - CPF 005 086 240; Roland Hans Kumm - CPF 003 978 739; Artêmio Marin - CPF 028 685 479; Petronila Battistella Marin - CPF 106 076 849; Cesar José Fugenti - CPF 003568409; Ony Marin - CPF 004 039 209; Waldir Marin - CPF 000 804 629 e Wilmar Maurin CPF 001 024 829.

Lages, 17 de novembro de 1975


 ENIO MÁRIO MARIN - Presidente
 CPF 003 965 329


 ROLAND HANS KUMM - Secretário
 CPF 003 978 739

ARQUIVADO SOB Nº 42193/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30/11/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2225)

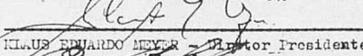
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 17/10/1975.-

GENTAURO S/A. Meias e Malhas - CGCMF - 84 683 499/0001-79.

Aos dezessete dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se na sede social da empresa, a diretoria da GENTAURO S/A. Meias e Malhas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º - Instalar um escritório comercial na cidade de Belo Horizonte, com endereço a Rua dos Caetés nº 530, conj. 1008, 10º and., Estado de Minas Gerais, com os seguintes objetivos:
 - a) - Efetuar compras junto aos fornecedores da região.
 - b) - Promover a divulgação dos nossos produtos.
 Designar para esse escritório o capital de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a ser destacado do capital social da Matriz.
 - 2º - Instalar um escritório comercial na cidade de Curitiba, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 53, 5º and. conj. 502-A, Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:
 - a) - Efetuar compras junto aos fornecedores da região.
 - b) - Promover a divulgação dos nossos produtos.
 Designar para esse escritório, o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser destacado do capital social da Matriz.
- Sendo o que se oferecia, foi encerrada a presente reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de datilografada e copiada no competente livro às páginas nº 12, foi pelos membros da diretoria, assinada.

Joinville, 17 de outubro de 1975


 ILMARIS RONALDO MEYER - Diretor Presidente


 ERNESTO HENRIQUE MEYER - Diretor Gerente

ARQUIVADO SOB Nº 43232/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 18/11/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2223)

"MAQUINÁRIA RIO DO SUL S/A"

C.G.C. - 85.775.559/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 15:00 (quinze) horas, na sede social desta empresa, à rua Coelho Neto nº 109, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade, cujas assinaturas constam do livro de presenças. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Cláudio Rogério Schwinden, que convidou a mim Viegand Eger para secretário, constituindo-se assim a mesa. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente solicitou fosse lido o respectivo edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 20, 21 e 23 do mês de Outubro do corrente ano, sob nºs. 10.345, 10.346 e 10.348 respectivamente, e jornal local "Tribuna do Povo" nos dias 13 e 20 de Outubro do corrente ano sob nºs. 969 e 970, anúncio este que estava assim redigido: "Maquinária Rio do Sul S/A - Assembléia Geral Ordinária Convocação: São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária às quinze horas do dia 30 de Outubro, na sede social à rua Coelho Neto nº 109 a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia: 1ª) - Leitura, exame, discussão sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de Julho de 1975. - 2ª) - Eleição da diretoria e do conselho fiscal, bem como a fixação das suas remunerações. - 3ª) - Assunto de interesse social. Rio do Sul, 30 de Setembro de 1975. - Assinado: Cláudio Rogério Schwinden, diretor presidente. Passando-se ao primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou fossem efetuadas a leitura do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de Julho de 1975. Após devidamente examinados e debatidos foram os citados documentos aprovados por unanimidade pelos acionistas. Passando-se para o segundo ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou fosse efetuada a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1975/76. Feita a votação e posterior apuração, constatou-se o seguinte resultado para Diretor Presidente, Sr. Cláudio Rogério Schwinden; para Diretor Gerente, Sr. Oldemar Traple; para Diretor Assistente, Sr. Viegand Eger e para Diretor Adjunto, Sr. João Batista Fontanive, com mandato até a próxima assembléia ordinária, permanecendo inalteradas as suas remunerações mensais. Igualmente foram eleitos para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores: Nibert Westphal, Arnoldo Werner e Helmut Baumgarten, e reeleitos para membros suplentes os senhores: Carlos Marsall Júnior, Reinaldo Alves Gouveia e João Stremczak, aprovados os honorários dos mesmos em R\$ 70,00 (setenta cruzeiros) para cada um, por sessão a que compareceram. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra para quem quisesse fazer uso dela, como ninguém se manifestou o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e encerrou os trabalhos da presente assembléia geral ordinária, da qual lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, pelo secretário e por mim secretário ad-hoc, e pelos acionistas: Cláudio Rogério Schwinden, Artenir Werner, Lindamir Traple, Oldemar Traple, João Traple, Alago Traple e Sérgio Naschewang.

CLÁUDIO ROGERIO SCHWINDEN
Presidente
C.P.F. - 005.577.149

VIEGAND EGER
Secretário
CPF-004447319

LAURITA PARCZEWSKI
Secretária ad-hoc
C.P.F. - 181.860.509

A presente é cópia fiel do transcrito no livro nº 01 Fls. 50 e 51

VIEGAND EGER
C.P.F. - 004.447.319
Secretário

CLÁUDIO ROGERIO SCHWINDEN
C.P.F. - 005.577.149
Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 43258/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 13/11/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemödel - Secretário Geral (2236)

MADEIREIRA BRASILEPINHO S.A.

C. G. C. M. F. 85 184 033 001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 1975, as 14 horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Kennedy, nº 18, no Bairro de Campinas - Município de São José - SC., os acionistas da Madeireira Brasilpinho S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme consta e se verifica no "Livro de Presenças". Por designação unânime dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia, o Diretor Presidente da Sociedade o Sr. Antonio Scherer, que nomeou a mim Ildio João Martins, para Secretário. Em seguida o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura do Edital publicado nos "Diários Oficiais" do Estado nos dias 6, 7, e 8 de Outubro de 1975, de nºs. 10.335, 10.336 e 10.337 que tinha o seguinte teor: Madeireira Brasilpinho S/A. CCMF. 86184 / 033/001 Edital de Convocação, Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Kennedy, 18, no Bairro de Campinas - Município de São José - SC., às 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do dia": 1 - Leitura, Discussão e Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados referentes ao Exercício encerrado em 30/06/75; 2 - Eleição do Conselho Fiscal; 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Aviso - acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de Setembro de 1940. - São José, 03 de Outubro de 1975 - Ildio João Martins - Diretor Comercial. A seguir o Sr. Presidente fez e colocou em discussão o item 1º do Edital de Convocação, entregando a cada Acionista a cópia de toda documentação a ser discutida. Solicitou a palavra o acionista e Diretor Antonio Carlos Scherer, frisando o trabalho impetrado pela Diretoria, para alcançar os resultados que ora submetia e recomendava sua aprovação, bem como permanecesse em conta própria para futura incorporação ao Capital. Não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente colocava em votação. Apurado o resultado, a Assembléia aprovou por unanimidade o Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício 1974/75, bem como a permanência do resultado em conta própria, para futura incorporação ao Capital. Em seguida o Sr. Presidente, passava para o 2º item do Edital de Convocação, ou seja, a Eleição do Conselho Fiscal. Propôs o Presidente para membros efetivos os Srs. Murilo Rodrigues, brasileiro, casado, Comerciante, residente à Rua Ilhéus, 22 Edifício Jorge Daux, Apto 601 na cidade de Florianópolis-SC., Francisco Rocha Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Santos Saraiva Praça Paulo Schlemper - Estreito - Florianópolis-SC., José Manoel Vargas, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente na COHAB Quadra 43, Lote 14 - Barreiros - São José - SC., e para suplentes, Ademir José Cassol, brasileiro, casado, Engenheiro, residente à Rua 14 de Julho, 992 - Estreito - Florianópolis-SC., Sergio Augusto Gonzaga, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Almirante Lamego, 7 47B - Florianópolis-SC., e Maria Terezinha de Mello, brasileira, solteira, contabilista, residente à Rua Maria Manchen, 30 - Campinas - São José-SC., propunha também, um Jor de R\$ 100,00 (Com cruzeiros) por sessão realizado do Conselho Fiscal, para cada membro participante da sessão. Deixou então livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a usou, colocou em votação. Feita a apuração, a Assembléia elegia por unanimidade a proposta do Presidente. Passava então para o item 3º do Edital: Outros assuntos de interesse social, como não houve manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital, bem como a confiança depositada na Diretoria. A seguir suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os presentes: Antonio Scherer, Amílcar Scherer, Antonio Carlos Scherer, Hélio Freitas, Ildio João Martins, Leandro José Martins, Adalberto Pereira Luiz, José Carlos Scherer Freitas, Elizabeth Cassol, Dalva Cassol e Marcio Pinto da Luz. A seguir o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. São José, 30 de Outubro de 1975. A presente Ata é cópia fiel do que se acha escrito no "Livro de Atas" nº 2 às páginas 15v 16, 16v e 17.

São José, 30 de Outubro de 1975.

Ildio João Martins
Antonio Carlos Scherer

ARQUIVADO SOB Nº 43228/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8/11/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemödel - Secretário Geral (2226)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA A BARATEIRA DE LAGES - SC.

CAPÍTULO I

Da Denominação, sede, duração e finalidade

A Associação Atlética A Barateira é uma sociedade civil de personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, com sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, fundada em 1º de Janeiro de 1976, com duração indeterminada, com a finalidade de proporcionar aos seus associados e empregados da Firma "Müller Comércio do Vestuário - Ltda Matriz e, de suas Filiais em Joaçaba, Blumenau, Curitiba, Santa Cecília, Ituporanga, Chapecó, a prática de todo esporte lícito, em caráter amadorista e dar aos seus associados e familiares meios adequados a recreação física.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

A Associação Atlética A Barateira, será administrada por uma diretoria - assim constituída:

- A) - Presidente
- B) - Vice-Presidente
- C) - 1º Secretário
- D) - 2º Secretário
- E) - 1º Tesoureiro
- F) - 2º Tesoureiro
- G) - Diretor de Esportes
- H) - Diretor Social
- I) - Coordenador das Filiais
- J) - Conselho Fiscal, composto de três (3) membros

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

A escolha da diretoria será feita através de eleição direta, podendo ser eleito qualquer funcionário ou diretor estando em pleno gozo de seus direitos e cujo mandato terá a duração de um ano.

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Poderá participar da Associação Atlética A Barateira, todo funcionário diretor, empregados, ou pessoas que percebam remuneração direta ou indiretamente desta organização.

CAPÍTULO - V - DO PATRIMÔNIO E RENDAS

O patrimônio da Associação Atlética A Barateira, será formado de bens - móveis e imóveis, e outros valores adquiridos ou doados de outras entidades ou pessoas. A fonte de renda será constituída de auxílios, contribuições e mensalidades a serem fixadas pela diretoria em exercício e outras rendas.

CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de extinção da Associação Atlética A Barateira, após liquidado o passivo, o saldo existente de valores, reverterá ao patrimônio da Firma, "Müller Comércio do Vestuário Ltda", de Lages.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente estatuto, será completado em seus capítulos e regulamentos - e sua aplicação pela diretoria, dentro do prazo legal. Lages SC, 1º de Janeiro de 1976.

- Luiz Antonio de Souza - Presidente
- Amelia Pereira de Souza - Vice-Presidente
- Antonio Carlos Costa - 1º Secretário
- Jussara Castro - 2º Secretária
- Antonio Antunes Pereira - 1º Tesoureiro
- Mara Eliane Menegasso - 2º Tesoureira
- Adalton Luiz Costa - Diretor de Esportes
- Pedrolina Tavares Hansen - Diretora Social

(2713)

Organização Educacional "Irmãs Sacramentinas"

TUBARÃO SANTA CATARINA

BALANÇETE DE 1º de Janeiro A 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO		
Em caixa.....	2:	024,00
Prefeitura Municipal (Mensalidade).....	14:	376,70
Belsa - Incessa.....	14:	695,70
FUNAREM.....	33:	372,00
Diaconia.....	32:	844,12
Verba MEC - ORGANIZAÇÃO.....	3:	060,00
LBA - Jardim.....	20:	000,00
LBA - Escola Profissional.....	5:	000,00
Belsa Escola Primária.....	28:	872,00
Belsa Escola Profissional.....	10:	900,00
Verba Prefeitura.....	1:	000,00
Verba MEC - Lar da Menina.....	6:	000,00
Verba Estadual.....	1:	000,00
Mensalidade Escola Primária.....	32:	991,50
Mensalidade Escola Profissional.....	8:	000,00
Malva dominicais.....	1:	122,90
Demativos.....	4:	813,00
TOTAL.....	68	219.811,92

PASSIVO		
Gêneros alimentícios.....	50:	480,40
Manutenção - casa.....	22:	429,80
Material Escolar.....	29:	430,00
Farmácia e dentista.....	14:	367,49
Curso e Retiros.....	8:	891,70
Luz e gás.....	8:	731,78
Gasolina e conserto de carro.....	7:	038,50
INPS.....	1:	760,64
INBEC - IPREC.....	3:	888,00
ASSISTENCIA Religiosa.....	1:	980,00
Guarda Retorno.....	2:	070,00
Compras e documentos.....	2:	276,92

Vestuário, calçados, cortina, e roupas de cama.....	22:	880,00
Livros.....	4:	159,80
Publicação Belsa.....	4:	408,00
Seguro Kombi.....	1:	494,30
Sindicato.....	4:	563,00
Água - telefone.....	3:	543,12
Mantimentos - galinhas.....	4:	625,00
GRU.....	1:	105,00
Inscrição - casa da praia.....	4:	400,00
Procurador.....	4:	706,00
Viagem.....	4:	000,00
Reforma de prédio.....	818:	500,00
Gratificação por serviço prestado.....	3:	000,00

TOTAL.....68 216.560,25

Saldo em Haver (219.811,92 - 216.560,25) = Cr\$ 3.251,67

Tubarão 31 de dezembro de 1975

Diretora Genêda da Balt Tesoureira Augusta Quintatti
 Secretário Adalton Luiz Costa - CRC 0075 (2721)

FLORESTAL BAPTISTELLA S. A. "FLOBASA"

CGC (MF) Nº 84.958.347/0001-31

LAGES - SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhor Acionista:

Dando cumprimento às disposições Legais e estatutárias, temos o prazer de submeter ao seu exame e julgamento as contas de nossa administração, referente ao exercício social de 1974, contidas no Balanço Geral, acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Cabe-nos ressaltar que a esse balanço não foi anexada a demonstração da conta de lucros e perdas por inexistente, uma vez que até o presente nossa Empresa não efetuou operações de receita e despesa já que ainda se encontra em fase de instalação e preparação de seu empreendimento.

Para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa.

Lages, 12 de fevereiro de 1975

DIRETORES:

EMILIO F. BAPTISTELLA	CPF 004 883 309
ENIO MARIO MARIN	CPF 003 965 329
ROLAND HANS KUMM	CPF 003 978 739
ERIODES J. BAPTISTELLA	CPF 003 967 109
HILDO J. BAPTISTELLA	CPF 003 972 459

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa.....	76,62	
Bancos C/Disponíveis.....	8.660,90	8.737,52
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Devedores Diversos.....	2.505,90	
Contas a Receber.....	38,70	
Capital a Realizar.....	3.146.873,21	3.149.417,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Reflorestamentos.....		5.002.284,23
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas.....		4.071.786,27
TRANSITÓRIO		
Valores a Apropriar.....	3.503.262,59	
Capital a Colocar.....	38.117.637,00	41.620.899,59
COMPENSAÇÃO		
Caução de Ações.....	500,00	
Seguros Contratados.....	462.000,00	
Créditos Contratados.....	744.352,15	1.206.852,15
TOTAL DO ATIVO:	55.059.977,57	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Cap. Autorizado		
Cap. Int.-A. Ordinárias.....	4.765.538,00	
Cap. Int.-A. Preferenciais.....	5.116.825,00	
	9.882.363,00	
Cap. a Subscrever-Ações Ordinárias.....	7.234.462,00	
Cap. a Subscrever-Ações Preferenciais.....	30.883.175,00	
	38.117.637,00	48.000.000,00
Reservas		
Res. Cor. Mon. A. Imobilizado.....		228.406,04
Fundos e Provisões		
Prov. p/Gratificação.....	30.000,00	

Prov. p/Deprec. s/Bens			
Corrigidos Monetariamente	16,59		
Prov. p/ Depreciação	690,97	30.707,56	48.259.113,60
EXIGIVEL			
Credores Diversos	587.335,01		
Títulos a Pagar	1.842.320,53		
Obrigações Diversas	17.483,07	2.447.138,61	
TRANSITÓRIO			
Inc. Fiscais a Liberar		3.146.873,21	
COMPENSAÇÃO			
Caução de Ações	500,00		
Contratos de Seguros	462.000,00		
Contratos de Créditos	744.352,15	1.206.852,15	
TOTAL DO PASSIVO:			55.059.977,57

Lages, 31 de dezembro de 1974.

EMILIO F. BATTISTELLA	- Dir. Presidente	CPF 004 883 309
ENIO MARIO MARIN	- Dir. Vice-Presidente	CPF 003 965 329
ROLAND HANS KUMM	- Dir. Administrativo	CPF 003 978 739
ERIODES JOÃO BATTISTELLA	- Dir. Financeiro	CPF 003 967 109
HILDO JOSÉ BATTISTELLA	- Dir. Comercial	CPF 003 972 459
HELENOR MANOEL BENTO	- Contador CRC-SC Nº 4.446	CPF 084 556 949

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Florestal Battistella S. A. "FLOBASA", tendo examinado o Balanço Geral, referente ao exercício social de 1974 e, tendo achado tudo em ordem são de parecer que esses mesmos elementos podem também ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Lages, 15 de fevereiro de 1975.

BERNARDINO NELSON GEVAERD	- CPF 003 979 039
OSVALDO VEDANA	- CPF 130 569 729
PLINIO LETTI	- CPF 106 073 589

Florestal Battistella S.A. - "FLOBASA"
Emílio F. Battistella
 ERIODES JOÃO BATTISTELLA - DIR. FINANCEIRO
 C.F.P. 03111111
 (2224)

CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS
 MILLEN S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Ss., o Balanço Geral, Demonstração / de Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais do exercício 2º Semestre de 1975, ficando ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, sobre o período de nossa administração, ou contas aqui apresentadas.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1976

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

DISPONIVEL			
Caixa	2.145,05		
Bancos C/Movimento	25.312,14	27.457,19	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Títulos a Receber		11.700,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Conta Corrente	121.290,16		
Compra de Ações	17.666,80		
Investimentos	26.067,52		
Devedores Diversos	35.847,13		
Imposto Renda pago na Fonte	90,24	200.961,85	
IMOBILIZAÇÃO TECNICA			
Móveis Utensílios -Fpolis	36.016,00		
Móveis Utensílios-Blumenau	8.965,40	44.981,40	
IMOBILIZAÇÃO FINANCEIRA			
Sudene-Sudepe-Embraer-Embratur	21.339,14		
Rep.Incentivos Fiscais-Imp.Renda	20.587,60		
Título Patrimonial Bolsa Valores de Santa Catarina	100.000,00		
Marcas e Patentes	2.000,00	143.917,74	
COMPENSAÇÃO			
Caução Diretoria	40,00		
Contratos de Seguro	200.000,00		
Deposito Vinc.FGTS	31.326,40		
Outras Contas em Caução	7.208.914,53	7.440.280,93	
TOTAL DO ATIVO:			7.869.299,11

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL			
Capital	cr\$- 150.000,00		
Fundos e Depreciações	79.739,80		
Reserva Estatutária	18.543,28		
Renda Atualização Título Patrimonial	32.500,00		
Lucros em Suspensão	528,94		
Saldo a Disposição da Assembleia	27.102,39	cr\$-318.414,41	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
Obrigações Sociais	7.268,79		
Bancos C/Emprestimos	50.000,00		
Bancos C/Descontos	11.700,00		
Contas a Pagar	1.518,00	cr\$- 70.486,79	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
Conta Corrente Crédora		40.116,98	
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	40,00		
Seguro Contratado	200.000,00		
FGTS-Deposito Vinculado	31.326,40		
Caução de Contas Diversas	7.208.914,53	7.440.280,93	

TOTAL DO PASSIVO cr\$-7.869.299,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, ATIVO e PASSIVO, em Sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos noventa e nove cruzeiros e onze centavos.

O presente Balanço, acha-se transcrito no Livro Diário nº 02, às fls.19/20 Florianópolis, 31 de dezembro de 1975

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DEBITO

Despesa Administrativas	cr\$- 609.054,35
Provisões, Depreciações e Reserva	7.288,50
Lucro Líquido do Corrente Exercício	27.102,39
TOTAL	cr\$- 643.445,25

CREDITO

Receitas Operacionais	cr\$-503.640,35
Reversões Diversas e Lucro 1º Semestre	39.804,90
TOTAL	cr\$-543.445,25

Importa a presente demonstração Débito e Crédito, em Seiscentos Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, que encontra-se transcrita no Livro Diário nº 02, às Fls.18.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1975

MILLEN S/A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS

C.R.C.M.F. nº 83.883.682/0001

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

As quatroze dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se os membros/ do Conselho Fiscal da firma MILLEN S/A. CORRETORA DE CÂMBIO/ E TÍTULOS, em sua sede social à Rua Victor Meireles, 26 - 1º Andar, nesta Capital, e no cumprimento de suas funções, examinaram devidamente o Balanço Geral, livros e demais documentos em poder da Diretoria referente ao segundo Semestre de 1975, no que verificaram a exatidão de todos os elementos / fornecidos.

Nestas condições propõem sejam aprovados o relatório, as contas e todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício em apreço.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1976.

Heitor Francisco do Livramento Steiner
 HEITOR FRANCISCO DO LIVRAMENTO STEINER
Alfredo Lusse
 ALFREDO LUSSE

HEITOR FRANCISCO DO LIVRAMENTO STEINER
 (2231 - A)

MADEIREIRA MARCELINENSE S/A, IND. E COM.

CGC MF - 84 585 447/0001 - 60

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 (sete) de março de 1976, às 9:00 (nove) horas em sua sede social, sita à Rua Felipe Schmidt, 44 nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) - Apresentação e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1975;
- b) - Eleição dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- c) - Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros efetivos do Conselho Fiscal;
- d) - Outros assuntos de interesse social.-

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Joaçaba (sc) , 05 de janeiro de 1976

Ilza Keller Remor

ILZA KELLER REMOR

Diretor Presidente.

(2216)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S/A.

CGC(MF) Nº 85.129.013/0001-18

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 04 de Fevereiro de 1976, às 14 horas, na sede social, à rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 154, nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1) Aumento do capital social, na ordem de 40%, ou seja, Cr\$ 2.400.000,00, sendo Cr\$ 1.200.000,00 mediante aproveitamento de parte do Fundo de Reserva Especial originado de lucros de exercícios passados, e Cr\$ 1.200.000,00 em dinheiro, mediante subscrição por parte dos atuais acionistas.
- 2) Alteração parcial dos Estatutos.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Mafra (SC), 02 de Janeiro de 1976.

Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente
Edemar Renê Evers, diretor-gerente.

INDUST. DE MADEIRAS MAFRA S. A.

Antônio G. Valério
ANTÔNIO G. VALÉRIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(2217)

LANFER - Ind. e Com. de Madeiras S/A.

CGC/MF nº 82.829.839/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

A Diretoria da LANFER - Ind. e Com. de Madeiras S/A. convoca seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 1.976, em sua sede social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social de 1.975, encerrado em 31.12.75.
2. Outros assuntos de interesse social.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.40.-

Videira, 09 de Janeiro de 1.976

Luiz Ferlin

LUIZ FERLIN
Diretor Presidente

(2218)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

C.G.C.do M.F. nº 84.684.349/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês e ano, na sede social sita à Rua Araranguá nº 514, nesta cidade, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Alteração redacional do artigo 5º dos estatutos sociais;
- b) Assuntos diversos.

Joinville, 09 de janeiro de 1976.

WITTMICH FREITAG - Diretor Geral

EGOH FREITAG - Diretor Comercial

GUILHERME HOLDERBERGGER - Dir. de Produção

ARHO SCHINDLER - Diretor Técnico.

(2707-A)

ASSOCIAÇÃO RURAL REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

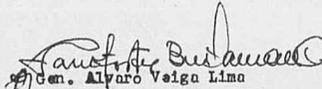
E D I T A L

O Presidente da Associação Rural Regional de Florianópolis no uso de suas atribuições, convoca os associados para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de Fevereiro de 1976, às 19,00 hrs., em sua sede social, com a seguinte Ordem do dia:

- a) - Leitura do Relatório do Presidente
- b) - Discutir e votar o Parecer da Comissão Fiscal
- c) - Posse da nova Diretoria.

Não havendo quorum, a Assembleia funcionará em SEGUNDA CONVOCACÃO, uma hora após, com qualquer número de associados.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976


Gen. Alvaro Veiga Lima
Presidente (2676)

ELECTRO AÇO ALTONA S/A
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CGCMF 82 643 537/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 1976, às dez horas, na sede social, à Rua Engº Paul Werner, 925, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Reformulação nos quadros diretivos da sociedade com eleição de mais um Diretor;
- 2) Alteração do exercício social;
- 3) Conseqüentes alterações dos Capítulos III e VI dos estatutos sociais;
- 4) Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, SC, em 20 de dezembro de 1975.

BERNARDO WOLFGANG WERNER
Diretor Presidente (2666)

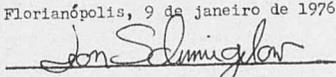
RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A.
CGC MF Nº 83.900.050/0001 - 52
RUA BOCAIUVA, 117

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade à Rua Bocaiuva, 117 nesta Capital, às 10 horas do dia 23 de janeiro de 1976 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Reconsideração das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/75.
- 2º) Autorização para estudos de reforma estatutária.
- 3º) Assuntos Diversos

Florianópolis, 9 de janeiro de 1976.

LEON SCHMIEGELOW - DIRETOR, (2678)

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto
GENEC - RCA 200 - 75/97
CGC/MF nº 83.876.003/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

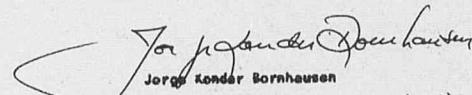
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem a este Banco, no próximo dia 26 (vinte e seis), às 11,00 (onze) horas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Praça XV de Novembro nº 1, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1.- Homologação do aumento de capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 27/10/1975, de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), de conformidade com o deliberado pela A.G.E. supra.
- 2.- Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, uma vez aprovado o que dispõe o item acima.
- 3.- Outros assuntos de interesse deste Banco.

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 1976.


Jorge Konder Bornhausen
Presidente (7223)

FUNDAÇÃO SAPÉ S/A
C.G.C. 83.872.952/0001 - 22

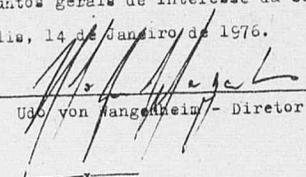
Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fundação Sapé S/A, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de Janeiro de 1976, às 10 horas, na sede social da Empresa, à rua Max Schramm, 1279, em Florianópolis, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) Ratificação de autorização para alienação de imóvel;
 - 2) Assuntos gerais de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 14 de Janeiro de 1976.


Udo von Langenhein - Diretor (2223)

ESTÂNCIA SULFUROSA VALE DO ITAJAÍ S.A. EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS SULVITUR

CGC(MF) Nº 86.405.230/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da empresa, à rua Dom Bosco, nº 1235, na cidade de Rio do Sul - Santa Catarina, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relacionados com os Balanços encerrados em 31.12.73 e 31.12.74.

RIO DO SUL (SC), 29 de dezembro de 1975


LEON SCHMIEGELOW
Diretor Presidente (2227-a)

MILLEN S/A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS

C.G.C.M.F. nº 83.893.652/001

Carta Patente A-37/836

Membro da Bolsa de Valores de Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de MILLEN

S/A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS, com sede à Rua Victor Meireles, 26-19 andar em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede da Sociedade às 10,00 (dez) horas, do dia 30 de Janeiro do corrente ano, com a seguinte,

ORDEM DO DIA :

- 1) - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31/12/1975, Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, assim como distribuição de dividendos e gratificações;
- 2) - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;
- 3) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e a fixação de seu Pro-labore;
- 4) - Assuntos diversos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26/03/1940.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 1976

Alcino Milten da Silveira
Alcino Milten da Silveira
Diretor-Presidente

(2231)

ESTÂNCIA SULFUROSA VALE DO ITAJAÍ S.A. - EMPREENDIMENTOSTURÍSTICOS SULVITUR

CGC(MF) Nº 86.405.230/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1976, às 9,00 (nove) horas na Rua Dom Bosco, nº 1235 na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade;
- 2) Outros Assuntos de interesse da sociedade.

RIO DO SUL (SC), 09 de janeiro de 1976

Luiz Carlos Beldatelli
Luiz Carlos Beldatelli Diretor Presidente (2227)

REVENDEDORES PROMENAC S/A

C.G.C. 84.290.907/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 16.00 (Dezesseis) horas, em sua sede social à rua Expedicionário Aleixo Maba, 8 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho / Fiscal e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2º) Eleição da diretoria, conselho fiscal, suplentes e fixação de seus proventos;
- 3º) Outros assuntos de interesse social.

AVISO:

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 7 de janeiro de 1976.

Moacyr Werner
Dr. Moacyr Werner (2232)
Diretor Presidente



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto
Diretor Administrativo — Laércio Uller
Diretor Industrial — Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro — Onacli Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS